

Screenshot of a web browser showing a legal document interface. The main window displays a list of documents for process number 11179406, including a petition (Petição) and a response (RECURSO DE APELACAO 01). The interface includes a sidebar with a timeline and a central panel showing a scanned document from 'JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS' addressed to the 'EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI'. The browser's address bar shows the URL [tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=177952&ca=986defce17afbd410399da1a35a72ac5558aa7...](http://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=177952&ca=986defce17afbd410399da1a35a72ac5558aa7...). The taskbar at the bottom shows multiple open PDF files and the system clock at 20:45 on 05/08/2020.



Número: **0802024-94.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ROSILENE SAMPAIO (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA (INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11179 401	05/08/2020 20:45	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
11179 406	05/08/2020 20:45	<a href="#"><u>2649303_RECURSO_DE_APELACAO_01</u></a>	Petição
11179 409	05/08/2020 20:45	<a href="#"><u>2649303_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02</u></a>	CUSTAS
11179 411	05/08/2020 20:45	<a href="#"><u>2649303_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_03</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

JUNTADA DE RECURSO DE APELAÇÃO, CUSTAS E DOCUMENTO DE PROVA



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045222030000010593871>  
Número do documento: 2008052045222030000010593871

Num. 11179401 - Pág. 1



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo n. 08020249420198180140**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILENE SAMPAIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 29 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045223830000010593876>  
Número do documento: 2008052045223830000010593876

Num. 11179406 - Pág. 1

**PROCESSO ORIGINÁRIO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA / PI**

**Processo n.º 08020249420198180140**

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**APELADA: ROSILENE SAMPAIO**

**RAZÕES DO RECURSO**

**COLENDÂ CÂMARA,**

**INCLÍTOS JULGADORES,**

Conforme apresentado na peça de bloqueio, a parte autora, ora Apelada, encontrava-se inadimplente com o prêmio do seguro, quando da ocorrência do sinistro, motivo pelo qual não há cobertura para o mesmo.

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “a quo” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

**DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO**

**LESÃO PREEXISTENTE**

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Por amor ao debate a Apelante traz à baila, em uma simples consulta em seus arquivos que a parte Apelada, já percebeu a indenização do seguro DPVAT em face de outro sinistro ocorrido em 22/12/2013, já tendo recebido da Seguradora administrativamente exatamente a quantia de **R\$ 4725,00**.

**Sinistro ocorrido em 22/12/2013 – regulação administrativa nº 2014123063 – pagamento no valor de R\$ 4725,00 – referente à CRANIO.**

Assim, a presente demanda trata-se indenização securitária em decorrência de lesão preteritamente afetada, ou seja, o Apelado não pode pleitear verba indenizatória de membro com deformidade permanente preexistente!

Assim, é de grande importância este Egrégio Tribunal atentar-se que a parte Apelada já realizou pleito administrativo indenizatório DPVAT em virtude de invalidez permanente decorrente de acidente pretérito.

Não obstante a Apelada traz a colação jurisprudência pátria em caso análogo, como segue:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DPVAT. NEXO CAUSAL. NÃO COMPROVAÇÃO. LAUDOS DO IML E DO JUÍZO QUE APONTAM QUE A –LESÃO INCAPACITANTE É ANTERIOR AO ACIDENTE. RECURSO IMPROVIDO. Para que se**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045223830000010593876>  
Número do documento: 2008052045223830000010593876

Num. 11179406 - Pág. 2

configure o direito à verba indenizatória do Seguro DPVAT, faz-se necessário que o evento morte ou invalidez haja sido consequência do acidente automobilístico. Ao autor incumbe a comprovação (art. 333, I, CPC) do nexo de causalidade entre a invalidez apresentada e o acidente relatado. Embora não esteja o Juiz adstrito às conclusões do laudo pericial (art. 436 do CPC), deve este ser prestigiado quando inexistente nos autos elementos ou provas capazes de infirmar as assertivas nele lançadas. Concluindo a perícia que a invalidez apresentada é preexistente ao acidente e que restou ausente prova do seu agravamento, a improcedência do pedido se impõe. RECURSO IMPROVIDO.

(TJ-BA - APL: 00801731320118050001 BA 0080173-13.2011.8.05.0001, Relator: Maria do Socorro Barreto Santiago, Data de Julgamento: 18/02/2014, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 19/02/2014)

Diante dos fatos aduzidos, resta evidenciado nos autos que a r. decisão, não fez a melhor justiça, data vênia, ferindo o princípio da razoabilidade, razão pela qual, a Apelante opõe o presente Recurso, com a finalidade de evitar a condenação injusta e infundada.

Equivoca-se a parte Autoral quando tenta fazer crer que faz *jus* ao recebimento a nova indenização em grau total, sem atentar-se que já recebeu conforme a Lei 11.945/2009 em que nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00, não existindo a possibilidade de receber 2 (DUAS) VEZES este valor alegando novo sinistro e nova lesão.

Portanto, não há qualquer valor a ser indenizado ao Apelado em relação ao sinistro noticiado nos autos, pois, se assim fizéssemos ESTAREMOS PAGANDO 2(DUAS) VEZES PARA UM SINISTRO DE INVALIDEZ, A PARTE APELADA MAIS DO QUE A LEI PREVÊ PARA PAGAMENTO POR MORTE POR EXEMPLO, para corroborar com o alegado.

Desta forma, requer a Apelante que seja a referida SENTENÇA REFORMADA *IN TOTUM, a fim de que sejam julgados improcedentes os pedidos da Apelada.*

### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “*a quo*”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 29 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045223830000010593876>  
Número do documento: 2008052045223830000010593876

Num. 11179406 - Pág. 3

## **SUBSTABELECIMENTO**

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito na **1841 - OAB/PI** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ROSILENE SAMPAIO**, em curso perante a **8ª VARA CÍVEL** da comarca de **TERESINA**, nos autos do Processo nº 08020249420198180140.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045223830000010593876>  
Número do documento: 2008052045223830000010593876

Num. 11179406 - Pág. 4

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045223830000010593876>  
Número do documento: 2008052045223830000010593876

Num. 11179406 - Pág. 5



### Montagem do Boleto de Serviços/Taxas Judiciais

#### Informações Gerais (RECURSO DE APELAÇÃO)

**Comarca:** TERESINA  
**Serventia:** SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL  
**Requerente:** ROSILENE SAMPAIO X LIDER PROC  
 08020249420198180140  
**CNPJ:** 09.248.608/0001-04  
**Emissão:** 29/07/2020  
**Vencimento:** 28/08/2020

**Valor da Ação:** R\$ 13.500,00  
**Tramita em:** Justiça Comum  
**Litisconsórcio acima de 10:** Não

#### Observações

Boleto emitido por **Usuário da Justiça**

#### Demonstrativo de Valores dos Serviços

cód.	Descrição do Serviço	qtd.	uni. (R\$)	Selos	Valor (R\$)
24.12	Recurso de Apelação e Competência Originária	1	1.548,54	0	1.548,54
123	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	135,00	0	135,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.683,54</b>

(Digite o número correto do processo para vinculação)

**Número do processo:** 08020249420198180140

Declaro a inexistência de processo de origem

[Cancelar](#)

[Gerar Boleto](#)

#### Tabelas de Serviços por Categorias

Serviços Judiciais (referentes ao processo)

Selecionar um serviço...



Serviços, Taxas e Complementações Diversas

Selecionar um serviço...



#### Buscar Serviço

Código

Nome/Descrição



Digite parte do texto que descreve o serviço desejado...

Selecionar um serviço...





Poder Judiciário do Estado do Piauí  
**Tribunal de Justiça do Piauí**  
Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense

**COMARCA DE TERESINA / SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL**  
**Guia de Recolhimento da Justiça** (por usuário da justiça)

Somente Serviços Judiciais Número do Proc. de Origem: **08020249420198180140**

Justiça  
Comum  
RECURSO  
DE  
APELAÇÃO

<b>cód.</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>qtd.</b>	<b>Selos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
24.12	Recurso de Apelação e Competência Originária	1	0	<b>1.548,54</b>
123	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	0	<b>135,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.683,54</b>

Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ	Agência / Cód. do Cedente 3791 / 9665-2	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 30881250001362194-7
Número do documento AB1 99E 1359775	Contrato 10.540.909/0001-96	Vencimento 28/08/2020	Valor documento	1.683,54
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 1.683,54
Sacado ROSILENE SAMPAIO X LIDER PROC 08020249420198180140 CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04				

Autenticação mecânica

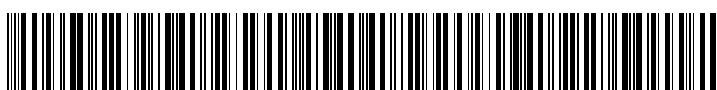
Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-0 | 00190.00009 03088.125004 01362.194175 1 83610000168354

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.	Vencimento 28/08/2020				
Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ (CNPJ:10.540.909/0001-96)	Agência/Código cedente 3791 / 9665-2				
Data do documento 29/07/2020	No. documento AB1 99E 1359775	Espécie doc. DM	ACEITE N	Data process. 29/07/2020	Nosso número 30881250001362194-7
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	x Valor 1.683,54	(=) Valor documento 1.683,54
Texto de Responsabilidade do Cedente (APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS A.M.)		 (-) Desconto / Abatimento  (-) Outras deduções  (+) Mora / Multa  (+) Outros Acréscimos  (=) Valor cobrado 1.683,54			
TERESINA / SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL Emitida por <b>Usuário da Justiça</b> Valor da Ação: R\$ 13.500,00 , Justiça Comum . 24.12 ( R\$ 1.548,54 ) , 123 ( R\$ 135,00 )					

Sacado  
ROSILENE SAMPAIO X LIDER PROC 08020249420198180140 CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

Autenticação mecânica/Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045225940000010593879>  
Número do documento: 2008052045225940000010593879

Num. 11179409 - Pág. 2



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	03/08/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
03/08/2020	2649303	08020249420198180140	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PI	Vara Cível	REU	1683,54
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ROSILENE SAMPAIO	FÍSICA	81111002304	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
A6F8E253DF90210A			
CÓDIGO DE BARRAS			
00190.000009 03088.125004 01362.194175 1 83610000168354			



## PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 2014123063      **Cidade:** Teresina      **Natureza:** Invalidez  
**Vítima:** ROSILENE SAMPAIO      **Data do acidente:** 22/12/2013      **Emissor do parecer:** Arnaldo Kacelnik  
**Seguradora:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A      **Prestadora:** IBMES INST.BRASDE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA      **CRM do médico:** 312915

## PARECER

**Data da análise:** 17/03/2014

**Valorização do IML:** 0,00

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** TCE + FRATURA DOS OSSOS DO CRÂNIO

**Resultados terapêuticos:** TTT CONSERVADOR

**Sequelas permanentes:** DEFICIT NEUROLÓGICO

**Sequelas:** Com sequela

**Conduta mantida:**

**Quantificação das sequelas:** DANO LEVE NEUROLÓGICO DANO RESIDUAL EM ESTRUTURAS CRÂNIO FACIAIS

**Documentos complementares:**

**Observações:**

**Valor pleiteado:** 13.500,00

**Médico avaliador:** ARNALDO KACELNIK

**UF do CRM do médico:** RJ

## DANOS

<b>Dano</b>	<b>%</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Graduação</b>
Lesões neurológicas que cursem com dano cognitivo-comportamental alienante	100	1	25
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100	1	10

**Valor avaliado:** 4.725,00

file:///C:/Users/dayene.lobato/Desktop/2649303/2\_PARECER%20DE%20ANÁLISE... 27/09/2019



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520452278100000010593881>  
 Número do documento: 20080520452278100000010593881

Num. 11179411 - Pág. 1

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/03/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSILENE SAMPAIO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03389

CONTA: 000000001557-8

---

Nr. da Autenticação 3C7BA75F5C6565DA



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520452278100000010593881>  
Número do documento: 20080520452278100000010593881

Num. 11179411 - Pág. 2

CONTOMED ADULTO  
Av Palmeira, 1842 - Centro - Teresina-PI Fone: (86) 3131-1234  
Igeplus - SISAC - Sistema de Gestão Hospitalar

Emissão: 29/01/2014 13:27:13

Identidade: ROHLENE SAMPAIO  
Endereço: PARTICULAR ( PLAMTA )  
Endereço: GERAL  
Data: 13/09/1969  
Endereço: Rua 5 5869  
Endereço: VILA PARIS  
Endereço: Teresina/PI  
Telefone: 8688894969

Código: 923107.01  
Matrícula: SH  
Sexo: Feminino  
Profissão: E. Civil  
Especialidade: Sefteiro(a)  
Idade: 44 anos  
C1: 1246487/SSPPI  
Histórico: Em pronto socorro  
Ult. Pago: / /  
Médico: HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE

Data Atd.: 22/12/2013 22:23:00

Guia  
Senha  
Local: consultório-(02)  
Tipo: 4.Peq.Altend.  
Resp  
Recepção: ANDERSONL  
Obs  
Validado: / /

Quadro Clínico:

Paciente sofre acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado.  
No momento refere cefaleia intensa. Glasgow 15 e POFER. CT de crânio  
mostra hemorragia sub-ependimial occipital esquerda

CID10:

Diagnóstico:

TCE

Exames Solicitados:

CT de crânio

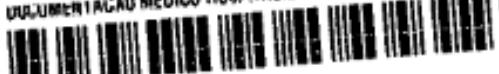
Conduta:

Alta

orientação:enviar a internação de HIC

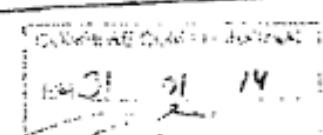
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR

10000



Prescrição	Horário	Enfermagem/Observação			
		CAPEMISA 13 FEB 2014			
		RECEBIDA 06 MAR 2014			
		Ass. Enf: _____			
Ass. Médico: Dr. Henrique Neiva Cavalcante NEUROLOGISTA CNPJ-PI 3566					
Consumo de Material					
Material	Quant	Material	Quant	Material	Quant
Luvas		Seringa	ml		
Aguilha 45 x 12		Seringa	ml		
Aguilha		Seringa	ml		
Scalp		Seringa	ml		
Teresina-PI, 29/01/2014					
Ass. Paciente ou Responsável					

( ) Internação ( ) Observação ( ) Alta ( ) Outros



PRONTOMED ADULTO		Convênio	PARTICULAR ( PLAMTA )
Paciente	ROSILENE SAMPAIO	Data	11
Idade	44 anos	Internado	
Peso	,00 Kg	Código	923107.01
Altura	,00 m	Leito	
Médico	HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE	Número	Evolução nº

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

**Quadro Clínico:**

Paciente sofreu acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado. No momento refere cefaléia e náusea. Glasgow 15 e PD=PE =FR

**Diagnóstico:**

TCE

**Exames Solicitados:**

CT de crânio s/c

**Conduta:**

Tipo de Saída: SADT

CAPEMISA

13 FEB 2014

22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência

**Quadro Clínico:**

Paciente retorna com CT de crânio mostrando hematoma sub-galeal occipital esquerdo

**Diagnóstico:**

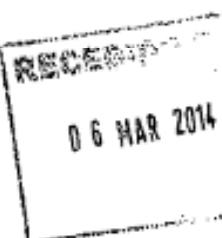
**Exames Solicitados:**

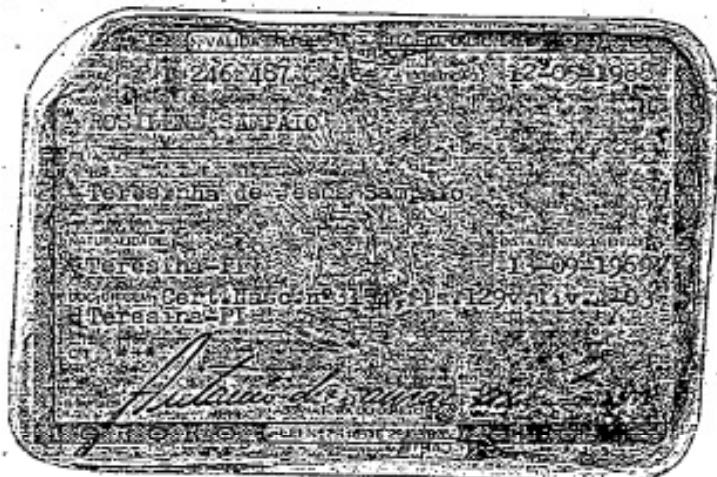
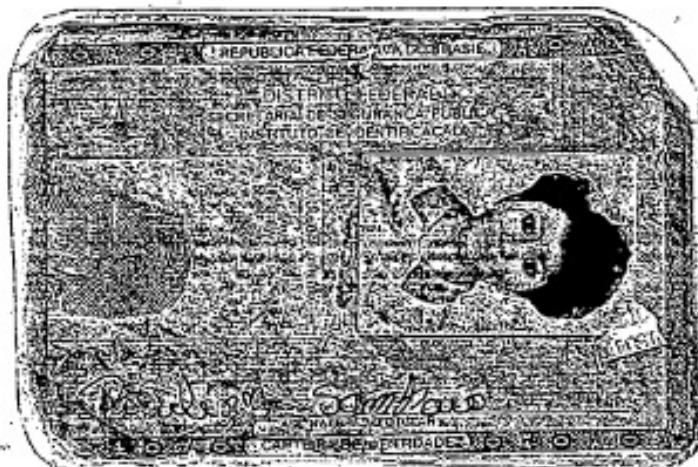
**Conduta:**

Alta

Orientações

Tipo de Saída: ALTA







## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IMI.

Eu, Rosilene Sampaio, portadora

carteira de identidade nº 1.246.487 expedida no CRF/PIF sob o nº  
313.110.023-04.

residente e domiciliado na  
UL. VILAS PARIS, Q: F C: 5968 Rua Renascença, 25,  
Cidade Teresina, Estado Piauí, bairro, sob as  
penas da lei, que

estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IMI, para os fins de  
requerimento de:

Indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- ( ) Não há estabelecimento do IMI no município da minha residência; ou  
( ) O estabelecimento do IMI localizado no Município em que resido não realiza perícias para  
fins de:

prova do Seguro DPVAT; ou

( ) O estabelecimento do IMI localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo  
superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro-DPVAT, para a  
obtenção de

invalidade permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que  
esta declaração

permita o prosseguimento à análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do  
Instituto Médico

Legal-IMI, concordando, desde já, em me submeter à perícias médicas às custas da Seguradora  
União DPVAT para a

correta avaliação de existência e aferição do grau da lesão, mediante, para os fins do §1º do  
art. 3º da Lei nº

6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessas perícias não significa  
prémia  
concordância com a futura avaliação médica, ou renúncia ao direito de impugná-la, caso  
discrede do seu  
concedido.

Rosilene Sampaio

Assinatura do declarante  
conforme documento de identificação

Teresina - Piauí 04/02/2014

Lugar e data





Seguradora Líder - DPVAT

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** de indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Rosilene SampaioPORTADOR(A) DO RG N° 1.246.487EXPEDIDO POR SSP - PFEM 12 / 05 / 88CPF 811110023-04 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO 

E RENDA MENSAL DE R\$  (\*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Rosilene Sampaio. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(\*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurado, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

\*1004039



Para evitar a reprogramação



1) Os seguintes documentos não:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

CAPEMISA

13 FEB 2014

 CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)

BANCO \_\_\_\_\_ AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE \_\_\_\_\_

 CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO

BANCO 237 • AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA \_\_\_\_\_

 CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

BANCO 001 • AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA \_\_\_\_\_

 CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ

BANCO 341 • AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA \_\_\_\_\_

 CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERALBANCO 104 • AGENCIA 3389 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 1557-3

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Teresina- PiauíDATA 04/02/14

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A)

Rosilene Sampaio

## ! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médica-hospitalares.

- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.





CAPEMISA

13 FEV 2014



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520452278100000010593881>  
Número do documento: 20080520452278100000010593881

Num. 11179411 - Pág. 8



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

120 v. 1.0

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.000483/2014-14

Unidade Policial: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO Resp. pelo Registro: Francisco Ribeiro De Sousa

Delegado: SEBASTIÃO ALVES DE ALENCAR NETO

Data/Hora: 03/02/2014 - 10:31

### DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

22/12/2013 - 23:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

BOLETO N.º 000483/2014

TIJUCA/PI

Município

TERESINA

Endereço

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

PROXIMO AS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



### DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: ROSILENE SAMPAIO

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

RG: 1246487

Mãe: TERESINHA DE JEUS SAMPAIO

CAPEMISA

Paiz: IGNORADO

Endereço: RENASCENÇA II, Nº

13 FEB 2014

Bairro: RENASCENÇA II

Cidade: TERESINA

### NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão Corporal (outras).

### RELATO DA OCORRÊNCIA

A DECLARANTE ESTEVE NESTA DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO PARA RELATAR QUE TRAFEGAVA EM UMA MOTO COMO GARUPA, HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2009/2010, PL- NIF- 7649, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF- 349296303-04, SENTIDO CENTRO/SUDESTE. EM UMA PARADA PRÓXIMO AO PREDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, UM OUTRO VEICULO NÃO IDENTIFICADO QUE TRAFEGAVA NO MESMO SENTIDO, COLIDIU COM LATERAL ESQUERDA DA MOTO QUE A DECLARANTE/VITIMA ANDAVA COMO GARUPA, QUE CAIU EM SEGUIDA, SOFRENDO LESÃO CORPORAL DE ACORDO COM O LAUDO MEDICO EXPEDIDO PELO PRONTOMED ADULTO, A VITIMA FOI SOCORRIDA PELA SENHORA DE FRANCILENE SLVS DOS SANTOS, RG- 2275262-PI.

Francisco Ribeiro De Sousa - Mat. 0093548  
AGENTE DE POLÍCIA

ROSILENE SAMPAIO - Noticiante  
Responsável pela Informação

Bel. James Gueda Júnior  
Delegado Geral da Polícia  
Civil do Estado do Piauí  
Mat. 108.617-X



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Rosilene Sampaio

RG nº 1.246.487, data de expedição 12/05/1988

Órgão SSP - BF, CPF nº 211.110.023-04, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		*1004040*
Logradouro (Rua/Avenida/Praça)		
<u>VL. Vilas Páis</u>		
Número		
Apto / Complemento	<u>a: F</u>	<u>C: 5968</u>
Bairro	<u>Renascença II</u>	CAPEMISA
Cidade	<u>Teresina</u>	
Estado	<u>Piauí</u>	
CEP		
Telefone de Contato	<u>(86) 8133-1777 / 9949-3100 / 9401-2688 / 3221-5607 / 3303-2104</u>	
E-mail	<u>miriane.16@hotmail.com</u>	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Teresina - Piauí 04/02/14

Assinatura do Declarante: Rosilene Sampaio



**Eletrobras**  
Distribuição Piauí

**ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**  
AV. MARANHÃO, 739, CENTRO SUL - TERESINA - PI  
CNPJ: 00.092.180.000-49 - INSC. FIS. 11.311.353-5

**CLIENTE: ROSILENE Sampaio**  
END. ENTR: **AV. VILA PARIS 5/N Q-F C-5965 B-URBANO**  
LOCALIDADE: **TERESINA CEP: 64.000-000**  
CEP/CPF: **0000011110002304** I.R.G.

**A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE é fixa**  
pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002.  
Número H.F. 001112653

**Para contato com a**  
**Eletrobras, informe**  
**este endereço:**

**CÓDIGO ÚNICO**  
Ref.: Mês/Ano  
MOTURBO/2013

**DADOS SOBRE LEITURA**

Última Leitura:	4324	Data da Leitura Atual:	30/10/2013
Leitura Anterior:	4134	Data da Última Anterior:	27/09/2013
Consumo Médio:	190	Data da Próxima Leitura:	30/11/2013
Consumo Faturado:	190	Data de Entidade:	30/10/2013
Consumo da Metrópole:	1	Data de Apresentação:	30/10/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	33
Número de dígitos da Unidade:	5	ECAN:	

**CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA**

Classe:	Última	Métrico Atual:	1432517	Período:	Último 12 Meses
MÉTRO BX. RENDA:	MONO	Métrico Médio:	1432517	Período:	Último 12 Meses

**ROTEIRO: 19.001.71.65.143200**

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES/ANO CONSUMO	MÉTRICO CONSUMO	MES/ANO CONSUMO	MÉTRICO CONSUMO
SET/13	147	AGO/13	128
NOV/13	208	DEZ/13	255

**ITENS FATURADOS**

CONSUMO	30 A R\$ 0,145178 = 4,35
70 A R\$ 0,248872 = 17,42	
90 A R\$ 0,373315 = 33,59	
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,27	
DIFERENCA DE TARIFA 24,84	
SUBVENCAO BAIJA RENDA 19,19	
CORRECAO MONETARIA: 10/07/13-00 1,04	
MULTA POR ATRASO 07/13-00 3,37	
PARCELAMENTO DE DEBITOS: 5/24 87,37	
JUROS DE MORA DE IMPÓ 07/13-00 3,50	

**CAPEMISA**  
13 FEB 2014

**Reservado ao Fisco 385F, E497, 1076, 0C5, FB88, 8D1C, 38C6, ESAD**

COMPOSIÇÃO DA FATURA	Demonstrativos de Tributos	Vencimento
Consumo: 29,40	ISSN 37 L-0000 30,20	06/11/2013
Energia: 26,13	Adval ICMS: 20,00%	Valor a Pagar R\$
Transmissão: 2,01	Valor do ICMS: 16,04	160,66
Encargos: 4,35	Valor do PIS: 0,41	
Itens: 18,31	Valor do COFINS: 1,86	

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

DIC:	FIC:	DMIC:
MENSAL TRIMESTRAL ANUAL	MENSAL TRIMESTRAL ANUAL	MENSAL TRIMESTRAL ANUAL
LEITURA: 5,07 10,15 20,30 3,23 6,47 12,95 2,86	2,00	2,00
REALIZADO: 2,77		

**CONSUMO: TERESINA-HARQUES**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

DATA/AUTO: 06/10/2013	VALOR: R\$ 142,35	NOTA: Tarifa de 100% de atraso. Se o pagamento de 142,35 restando 100% atraso, o valor de 142,35 é devido. Se o pagamento de 142,35 restando 100% atraso, o valor de 142,35 é devido. Se o pagamento de 142,35 restando 100% atraso, o valor de 142,35 é devido. Se o pagamento de 142,35 restando 100% atraso, o valor de 142,35 é devido. Se o pagamento de 142,35 restando 100% atraso, o valor de 142,35 é devido.
-----------------------	-------------------	--

**ROTEIRO: 19.001.71.65.143200**

**CÓDIGO ÚNICO**  
393848-4

**TOTAL A PAGAR: R\$ 160,66**

**Eletrobras**  
Distribuição Piauí  
N.F.: 001112653

**Mês Faturado**  
10/2013

**Vencimento**  
06/11/2013

**ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**  
AV. MARANHÃO, 739, CENTRO SUL - TERESINA - PI  
CNPJ: 00.092.180.000-49 - INSC. FIS. 11.311.353-5

83640000001 1 60660017000 9 00000000393 9 64641013003 4

CPF.: 000095 UC: 0393848-4 DT.LEIT.: 30/10/2013 T.ENTR.: 01  
NOM.: NORMAL TOTAL: 160,66 CARGA: 011  
TRREG.: 000 COLETOR: 0012



DOCUMENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR



1004

Rosilene Sampaio

Altojo p/los duros p/ir que a  
pac. viene apresente cefaleia  
crônica e vertigens, devido a fractura  
de ossos do crânio (parietal e occipital  
E), deconutro de trauma crâniano  
por queda de moto. Apresenta limi-  
tação funcional, pois os sintomas pre-  
dicem sua vida laborativa.

07/02/154

CAPEMISA

13 FEV 2014

Dr. Aylior B. Melo  
MÉDICO  
CRM-PI 2985

CNPJ: 11.444.5555/0001-49 - Insc. Municipal 200123-3  
Rua Wilson Soares, 525 • São Cristóvão  
CEP: 64052-310 • Teresina-PI  
Tel.: 86 3232-6309 | 9966-3300  
essentialsaudes@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080520452278100000010593881>  
Número do documento: 20080520452278100000010593881

Num. 11179411 - Pág. 12

Nome	ROSLENE SAMPAIO	Código	923107.01	Data Atd.	22/12/2013 22:23:00
Endereço	PARTICULAR ( PLAMTA )	Matrícula	8N	Guia	
CPF	GERAL	Sexo	Feminino	Senha	
Endereço	13/09/1969	Profissão	Sotelm(a)	Local	consultórios (02)
Endereço	Rua 5 5869	E. Civil		Tipo	4.Peq.Atend.
Endereço	VILA PARIS	Idade	44 anos	Resp	
Endereço	Teresina/PI	CI	1246487/SSPPI	Recepção	ANDERSONL
Endereço		Histórico	Em pronto socorro	Obs	
Endereço		UIL/Pagto	11	Validade	11
Endereço		Médico	HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE		

Endereço Clínico

Paciente sofreu acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado.  
No momento refere cefaléia e náusea. Glasgow 15 e POF=FFR. CT de Crânio  
mostra hematomas sub-ecrânios occipital esquerdo

CID10:

agognóstico

TCE

Exames Solicitados

CT de Crânio

Conduta

Alta

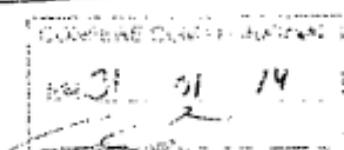
Orientação envio a neuro de HSC

Prescrição	Horário	Enfermagem/Observação			
		CAPEMISA 13 FEV 2014			
Dr. Henrique Neiva Cavalcante NEUROLOGISTA CEP-PI 3586		Ass. Enf _____			
Ass. Médico					
Consumo de Material					
Material	Quant	Material	Quant	Material	Quant
Luvas		Seringa	ml		
Aguilha 45 x 12		Seringa	ml		
Aguilha		Seringa	ml		
Scalp		Seringa	ml		
Destino Paciente					
<input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/> Observação <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Outros					
Ass. Paciente ou Responsável					

Teresina-PI, 29/01/2014

Internação  Observação  Alta  Outros

Ass. Paciente ou Responsável



PRONTOMED ADULTO		Convênio	PARTICULAR ( PLAMTA )
Paciente	ROSILENE SAMPAIO	Data	11/11/13
Idade	44 anos	Internado	
Peso	,00 Kg	Código	923107.01
Altura	,00 m	Leito	
Médico	HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE	Número	Evolução nº

**22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência**

**Quadro Clínico:**

Paciente sofreu acidente com motocicleta há 1 hora com TCE associado. No momento refere cefaléia e náusea. Glasgow 15 e PD=PE =FR

**Diagnóstico:**

TCE

**Exames Solicitados:**

CT de crânio s/c

**Conduta:**

Tipo de Saída: SADT

CAPEMISA

13 FEB 2014

**22/12/2013 HENRIQUE NEIVA - Emergência**

**Quadro Clínico:**

Paciente retorna com CT de crânio mostrando hematoma sub-galeal occipital esquerdo

**Diagnóstico:**

**Exames Solicitados:**

**Conduta:**

Alta

Orientações

Tipo de Saída: ALTA





Nome: **ROSILENE SAMPAIO**  
Sexo: **FEM** Idade: **44** anos  
Médico: **HENRIQUE NEIVA CAVALCANTE**  
Data: **23/12/2013 08:16:56**  
Código: **923107.01**

## **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL DE CRÂNIO** (3 filmes) (LE) (CL)

### **TÉCNICA**

Estudo realizado com tomógrafo multi-slice através de aquisição volumétrica dos dados, com cortes submilimétricos, antes e após administração endovenosa do meio de contraste iodado, que foram pós-processados, obtendo-se imagens axiais.

### **ACHADOS:**

Fratura completa, alinhada, acometendo os ossos occipital e parietal à esquerda.  
Aumento do volume das partes moles extracranianas, em região parietal esquerda.  
Parênquima encefálico apresentando valores de atenuação radiológica dentro dos limites normais.  
Cisternas e sulcos corticais sem modificações.  
Sistema ventricular: com morfologia e dimensões anatômicas.  
Ausência de desvios das estruturas da linha média ou calcificações patológicas.

**CAPEMISA**

**13 FEVEREIRO 2014**

### **CONCLUSÃO:**

- 1. FRATURA COMPLETA, ALINHADA, ACOMETENDO OS OSSOS OCCIPITAL E PARIETAL À ESQUERDA;**  
**2. HEMATOMA SUBGALEAL PARIETAL ESQUERDO.**  
**3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.**

*hen*  
Dr. Leonardo Veloso  
CRM 3013



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: [falecom@medimagem.com.br](mailto:falecom@medimagem.com.br)  
Visite nosso site: [www.medimagem.com.br](http://www.medimagem.com.br)



## PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL



### DADOS DO SINISTRO

**Número:** 2014123063      **Cidade:** Teresina  
**Vítima:** ROSILENE SAMPAIO      **Data do acidente:** 22/12/2013  
**Seguradora:** CAPEMISA  
SEGURADORA DE  
VIDA E PREV. S/A      **Prestadora:** IBMES INST.BRASDE  
MEDICINA ESPEC.EM  
SEGUROS LTDA  
**Natureza:** Invalidez  
**Emissor do parecer:** Arnaldo Kacelnik  
**CRM do médico:** 906387

### PARECER

**Data da análise:** 25/02/2014

**Valorização do IML:** 0,00

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** POLITRAUMA

**Resultados terapêuticos:** TTO CONSERVADOR

**Sequelas permanentes:**

**Sequelas:** Não definido

**Conduta mantida:**

**Quantificação das sequelas:**

**Documentos complementares:** Encaminhar BAM do Hospital onde se deu o primeiro atendimento, com a descrição das lesões agudas e as condutas médicas realizadas para corrigi-las.

**Observações:**

**Valor pleiteado:** 13.500,00

**Médico avaliador:** RAFAEL SANTOS

**UF do CRM do médico:** RJ

### DANOS

<b>Dano</b>	<b>% Dimensão</b>	<b>Graduação</b>
-------------	-------------------	------------------

Danos não definidos.

**Valor avaliado:** 0,00

file:///C:/Users/dayene.lobato/Desktop/2649303/PARECER%20DE%20ANÁLISE%2... 27/09/2019



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2020 20:45:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052045227810000010593881>  
Número do documento: 2008052045227810000010593881

Num. 11179411 - Pág. 16